



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 189/2020

em 24 de março de 2020

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

6 1 / 2 0

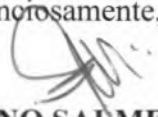
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando o Plano de Trabalho no valor de R\$ 235.884,65 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), apresentado pela Santa Casa de Misericórdia de Birigui à Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de OFERECER ATENDIMENTO digno à população de Birigui e proporcionar atendimento seguro e humanizado aos pacientes e seus acompanhantes; e proporcionar segurança e tranquilidades aos nossos colaboradores, promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS.

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que “AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 422, DE 8 DE AGOSTO DE 1960, REFERENTE A REFORMA DO DEPÓSITO DA FARMÁCIA (TÉRREO) E PAVIMENTO SUPERIOR, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E PROVIDÊNCIAS CORRELATADAS”.

Aguardando o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 652/2020
Data: 24/03/2020 - Horário: 16:17
Legislativo - PLO 61/2020



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 61/20

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 422, DE 8 DE AGOSTO DE 1960, REFERENTE A AMPLIAÇÃO DO DEPÓSITO DA FARMÁCIA (TÉRREO) E PAVIMENTO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E PROVIDÊNCIAS CORRELATADAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a celebrar Convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui referente ao A AMPLIAÇÃO DO DEPÓSITO DA FARMÁCIA (TÉRREO) E PAVIMENTO, no valor de R\$ 235.884,65 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), conforme minuta do Convênio em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO. A entidade prestará contas dos serviços realizados de acordo com as medições executadas pelo prestador, mensalmente, na forma da legislação vigente, ao Município e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ART. 2º. A Entidade destinará o recurso para ampliação do depósito da farmácia (térreo) e pavimento superior, de acordo com o Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui anexo, parte integrante deste instrumento.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

MINUTA DE CONVÊNIO Nº ____/2020

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 422, DE 08 DE AGOSTO DE 1.960, REFERENTE A AMPLIAÇÃO DO DEPÓSITO DA FARMÁCIA (TÉRREO) E PAVIMENTO, NO VALOR DE R\$ 235.884,65, A SER REPASSADO PARA A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ASSINATURA DO PRESENTE CONVÊNIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº _____.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.151.718/0001-80, com sede administrativa na Praça James Mellor, s/nº – Centro – Birigui/SP, devidamente representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **CRISTIANO SALMEIRÃO**, brasileiro, professor universitário, advogado, portador da Cédula de Identidade - RG nº 23.157.523-3 (SP), inscrito no CPF sob nº 260.062.228-33, e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **MARIAN FÁTIMA NAKAD**, brasileira, casada, enfermeira, Portadora do Documento de Identidade RG nº 44.090.078 e Inscrito sob o CPF nº 333.525.708-17, domiciliada na Rua Ambrósio Frigério, nº 31, Parque Nelson Calixto, na cidade de Birigui-SP, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde – SUS, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, inscrita no CNPJ sob nº 45.383.106/0001-50, localizada na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Silvares, Birigui – SP, neste ato representada pelo seu presidente, **CLÁUDIO CASTELÃO LOPES**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.829.487-3 SSP/SP e Inscrito sob o CPF nº 023.526.508-01, domiciliado na Rua Consolação, nº 20, Bairro Parque Jardim Klayton, e pelo seu Diretor Clínico, **LUIS OTÁVIO CINTRA AVEZUM**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.282.373 SSP/SP e Inscrito sob o CPF nº 137.058.188-21, domiciliado na Rua Romildo Cervelati, nº 189, nesta cidade de Birigui-SP, doravante denominada **ENTIDADE, RESOLVEM**, de comum acordo, **firmar o presente CONVÊNIO autorizado pela Lei Municipal nº _____**, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto **AMPLIAÇÃO DO DEPÓSITO DA FARMÁCIA (TÉRREO) E PAVIMENTO SUPERIOR, NO VALOR DE R\$ 235.884,65 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).**



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui se compromete a executar o PROJETO DE ampliação da estrutura existente e assobradada, sendo, no térreo a ampliação do depósito da farmácia e no pavimento superior a ampliação das salas para instalação da gerência médica e de enfermagem do hospital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A celebração do presente Convênio se justifica, pois a Santa Casa de Misericórdia de Birigui é o único hospital que atende os pacientes do Convênio SUS, oferecendo atendimento digno e de qualidade a toda a população de Birigui e municípios da microrregião. É referência para usuários do SUS para 10 municípios da microrregião. E as instalações da farmácia se tornaram pequena devido ao alto fluxo e não comporta o total de medicamento que são dispensados diariamente aos pacientes que estão internados neste nosocômio, havendo a necessidade de reforma do mesmo, sendo de vital importância o recebimento do recurso solicitado, o qual contribuirá na garantia da prestação dos serviços farmacêuticos de qualidade, oferecidos aos pacientes atendidos pela Entidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS METAS, EXECUÇÃO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANO DE APLICAÇÃO

As metas, execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação, estão especificados e detalhados no Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, anexo ao presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao Município caberá as seguintes obrigações:

- I – Transferir para a Entidade a contribuição de custeio no valor de R\$ 235.884,65 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), até 30 dias após a assinatura do referido convênio;
- II – Ficará a cargo do Município a fiscalização e acompanhamento objetivando verificar o cumprimento das cláusulas do presente convênio;
- III – O Município colocará à disposição do Conselho Municipal de Saúde, servidores da Secretaria de Finanças, para auxiliarem o Conselho por ocasião do exame de prestação de contas.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Caberá à Entidade:

- I – Encaminhar à Secretaria de Saúde do Município mensalmente o relatório referente aos serviços realizados e metas atingidas até o dia 10 do mês subsequente;
- II – Encaminhar mensalmente ao CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE a prestações de contas dos recursos recebidos para exame e aprovação;
- III – Cumprir as metas estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo com o presente convênio;
- IV – Realizar uma perfeita contabilização das transições do presente convênio com apresentação de Balancetes.
- V – Prestar contas em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e as instruções do Tribunal de Contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente convênio oneram recursos da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, nas classificações abaixo descritas:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB – FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0043 – Atendimento da Média e Alta Complexidade na Saúde
ATIVIDADE: 2.107 – Média e Alta Complexidade - MAC
ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FICHA/FONTE DE RECURSO: 910 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
VÍNCULO DETALHADO: 01.310.0000

CLÁUSULA OITAVA – DOS DOCUMENTOS

Os Documentos originais comprobatórios das receitas e despesas realizadas na execução deste CONVÊNIO, serão obrigatoriamente arquivados pela ENTIDADE, em ordem cronológica, ficando à disposição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente CONVÊNIO é celebrado pelo prazo de 12 (doze) (meses), com vigência a contar da data de assinatura do mesmo, e vencimento ao término dos 12 (doze)



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

meses. A rescisão do presente ajuste poderá ocorrer a qualquer tempo por mútuo consentimento dos partícipes, ou por denúncia de qualquer deles com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade e Comarca de Birigui, para dirimir as dúvidas acaso originárias deste CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes, que expressa e formalmente renunciam a qualquer outro foro.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente CONVENIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

BIRIGUI-SP, _____ DE 2020.

MUNICÍPIO DE BIRIGUI
PREFEITO MUNICIPAL: CRISTIANO SALMEIRÃO

SECRETÁRIA DE SAÚDE
MARIAN FÁTIMA NAKAD

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
PRESIDENTE: CLAUDIO CASTELÃO LOPES

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
DIRETOR CLÍNICO: LUIS OTÁVIO CINTRA AVEZUM

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Birigui, 25 de Novembro de 2019.

Exma. Marian Fátima Nakad

Secretário Municipal da Saúde de Birigui-SP

Assunto : SOLICITAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 235.884,65 PARA O ANO DE 2020.

Venho por meio do presente instrumento, encaminhar a Vossa Excelência o PLANO DE TRABALHO para o repasse no valor de R\$ 235.884,65 para o exercício de 2020, com a finalidade de ampliação do Depósito da Farmácia (Térreo) e Pavimento Superior.

Sem mais para o momento, apresentamos a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
CLAUDIO CASTELÃO LOPES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE PROTOCOLO - UREB
Processo nº 25931/19 CAI 64, 426
Assunto: RETORNO
Data: 25/11/19 14:49
Usuário: maricleia

PLANO DE TRABALHO - Ampliação do depósito da Farmácia e Pavimento Superior				2020
1 – DADOS CADASTRAIS				
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui			CNPJ: 45.383.106/0001-50	
ENDEREÇO: Rua Dr Carlos Carvalho Rosa, nº 115			ENDEREÇO ELETRÔNICO e-mail: administracao@santacasabirigui.com.br	
CIDADE: Birigui	UF: SP	CEP: 16.201-010	DDD /FONE (18) 3649-3100	
CONTA CORRENTE: 5115-9 Operação 003	BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0574	PRAÇA DE PAGAMENTO: Birigui	
NOME DO RESPONSÁVEL: Claudio Castelão Lopes			CPF: 023.526.508-01	
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 7.829.487-3 SSP/SP		CARGO: Presidente	PROFISSÃO: Autônomo	
ENDEREÇO: Rua Consolação, nº 409 – Jardim Pinheiros			CEP: 16.203-900	
2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO				
2.1 - TÍTULO DO PROJETO: AMPLIAÇÃO DO DEPÓSITO DA FARMÁCIA (TÉRREO) E PAVIMENTO SUPERIOR				
2.2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O Projeto consiste em ampliar a estrutura existente assobradada sendo no térreo a ampliação do depósito da farmácia e no pavimento superior a ampliação de salas para instalação da gerência médica e de enfermagem do Hospital. O projeto prevê a ampliação de 198,04 m ² de área construída, sendo 99,02 m ² no pavimento térreo e 99,02m ² no pavimento superior.				
2.3 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:				
INÍCIO		TÉRMINO		
Início dos trabalhos: 01 de Janeiro de 2020		Término dos trabalhos: 31 de Dezembro de 2020		



3.- JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

Ampliação do Depósito da Farmácia (Térreo):

- Ampliar o espaço físico destinado para armazenamento dos medicamentos e injetáveis, a fim de adequar os procedimentos de armazenagem conforme as diretrizes da RDC 50/2002 e da vigilância sanitária.

Pavimento Superior:

- Construção de 04 salas para gerência médica e de enfermagem.

4.- OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

4.1 - GERAL

Oferecer atendimento digno e de qualidade à população de Birigui.

Proporcionar atendimento seguro e humanizado aos pacientes e seus acompanhantes;

Proporcionar segurança e tranquilidade aos nossos colaboradores.

4.2 - ESPECÍFICOS

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui se propõe a prestar atendimentos médicos hospitalares aos pacientes do convênio SUS durante o ano de 2019, dentro dos limites operacionais da Instituição, a saber:

Internações em: Ortopedia e Traumatologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e na área de Terapia Intensiva Adulta (nível II) com percentual mínimo de 60% para atendimento SUS.

Atendimentos Ambulatoriais em Radiologia Clínica, e Litotripsia.

Para os atendimentos das internações acima, o hospital manterá plantões médicos da seguinte maneira:

Clínica Obstétrica e UTI: plantões presenciais de 24 horas;

Anestesiologia, Pediatria e Ortopedia: de segundas às sextas-feiras, plantões presenciais das 7:00 horas às 19:00 horas. Das 19 horas às 7:00 horas, plantões à distância. Aos sábados, domingos e feriados, plantões de 24 horas à distância;

Clínica Médica e Cirúrgica : plantões de 24:00 horas à distância.



5 – METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 – METAS:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui se propõe a prestar os seguintes atendimentos relacionados abaixo, durante o ano de 2020, via tabela de procedimentos do SUS:

ATENDIMENTOS PROPOSTOS - Média de Atendimentos em 2019:

A – Atendimentos Ambulatoriais:

Convênio	Atend. Amb.	Litotripsia	Total	%
SUS	13.377	425	13.802	34,70
Convênios (SCC/Particular)	413		413	1,00
Pronto Atendimento SCC	24.541		24.541	64,30
Total	39.331	425	39.756	100,00

B - Internações

Convênio	Internações	%
SUS	5.757	71,90
Particular+Convênios	2.248	28,10
Total	8.005	100,00

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

- Manter atendimento às urgências em todas as especialidades pactuadas nas 24 horas;
- Organizar o serviço de acolhimento e triagem médica para contra-referencia os atendimentos que não caracterizam urgência;
- Elencar as patologias mais frequentes na Unidade e elaborar /adotar os respectivos protocolos de conduta em conjunto com o Município com a elaboração de protocolos para atendimentos de urgências nas patologias mais frequentes;
- Integrar-se com a Central de regulação de Ofertas de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo, apresentando a disponibilidade de leitos ofertados.
- Garantir os atendimentos nas especialidades de acordo com quadro abaixo:



Especialidades	Cobertura local	Plantão à distância
Anestesiologia*	X	X
Clínica Médica	-	X
Clínica Cirúrgica	-	X
Clínica Pediátrica	X	X
Obstetrícia	X	-
Ortopedia	X	X

*Anestesiologia: de segunda a sexta plantão interno, sábados e domingos plantão 24 horas à distância

6 – CAPACIDADE INSTALADA:

A - RECURSOS HUMANOS:

Quadro de funcionários, conforme relação abaixo:

FUNÇÃO	Quantidade de funcionários
Administradora	01
Advogado	02
Almoxarife	01
Assistente Administrativo	01
Assistente Social	01
Aux. Administrativo	49
Aux. Banco de Sangue - Afastada	01
Aux. Contabilidade	04
Aux. Departamento Pessoal	01
Aux. Enfermagem	89
Aux. Farmácia	01
Aux. Faturamento	03
Aux. Financeiro	02
Aux. Manutenção Elétrica	01
Aux. Lavanderia	01
Auxiliar de Recursos Humanos - Afastada	01
Chefe de Tesouraria	01
Técnico de Apoio em TI	01
Médico Auditor/Autorizador	01
Encarregado de SAME	01
Aux. Lavanderia	01
Camareira	01
Chefe de Depto Pessoal	01
Copeira	01
Coordenador Pronto Atendimento	01
Diretor Clínico	01
Diretor Técnico	01
Encarregado de Atendimento	02
Encarregado de Manutenção	01
Encarregada SAME	01
Encarregado Compras	01

Encarregado de Jardinagem	01
Encarregado de Obras	01
Enfermeiro	37
Farmacêutico	03
Fisioterapeuta	08
Gerente Administrativo	01
Gerente de Enfermagem	01
Gerente de TI	01
Gerente Operacional	01
Gerente de Relações Corporativa	01
Gestor em Recursos Humanos	01
Médico CCIH	01
Motorista	02
Nutricionista	02
Operador Maquinas Fixas	01
Pedreiro	07
Pintor	01
Psicóloga	01
Porteiro	05
Secretária Administrativa	01
Serviços Gerais	74
Serralheiro	01
Supervisor Lavanderia	01
Superintendente	01
Técnico de Segurança	02
Técnico Enfermagem	65
Técnico Raio X	10
Telefonista	03
Terapeuta Ocupacional	01
<i>Funcionários afastados acima de 12 meses</i>	14
TOTAL	431

B - RECURSOS TECNOLÓGICOS:

Equipamentos conforme relação abaixo:

Equipamentos de Diagnóstico por Imagem:	
Raio X até 100 MA	1
Raio X com Fluoroscopia	1
Raio X de 100 a 500 MA	1
Raio X Portátil 200 MA	1
Aparelho de Ultrasonografia	1
Intensificador de Imagem	2
Equipamentos de Infraestrutura	
Gerador de Energia	1
Equipamentos Para Manutenção da Vida	
Berço Aquecido	01 (com 06 lugares)
Berço de Recepcionar Recém-Nascido	02
Bomba de Infusão	13
Desfibrilador	06
Equipamento de Fototerapia	02

Incubadora	03
Marcapasso Temporário	02
Monitor Multiparamétrico	20
Reanimador Pulmonar Normal	19
Respirador/Ventilador Mecânico	09
Equipamentos por Métodos Gráficos	
Eletrocardiógrafo	04
Equipamentos por Métodos Ópticos	02
Microscópio Cirúrgico	01
Cardiotocográfico	02
Monitor Fetal	01

C - RECURSOS FÍSICOS:

Quanto às atividades operacionais este hospital possui:

LEITOS DISPONÍVEIS:

Leitos	Leitos	
	Quantidades	
	Instalada	Contratados do SUS
Cirurgia Geral	28	12
Clínica Geral	40	25
UTI Adulto	10	10
Obstetrícia Clínica	04	02
Obstetrícia Cirúrgica	19	12
Pediatria Cirúrgica	07	06
Pediatria Clínica	07	06
Berçário	03	03
Total	118	75

D - INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Urgência e Emergência:	
Sala de Atendimento Indiferenciado	1
Sala de Curativo	2
Sala/Repouso/Observação - Feminino	2
Sala/Repouso/Observação - Indiferenciado	1
Sala/Repouso/Observação - Masculino	3
Sala/Repouso/Observação - Pediátrica	3
Sala de Triagem	1
Ambulatorial	
Sala de Enfermagem	1
Hospitalar	
Sala de Cirurgia	5
Sala de Recuperação	1
Sala de Parto Normal	1
Sala PPP (com três leitos)	1

E - SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO HOSPITAL:



Serviço	Classificação	Terceiro	Próprio	SUS
Urgência/Emergência	Clínico, Cirúrgico, Obstetrícia, traumatologia, ortopedia, Pediatria UTI tipo II Pronto Atendimento	-	X Particular	X
Radiologia	Exames MC nível 2 – M2	X	X	X
Eletrocardiograma	Realização de exames à pacientes internados em todas as unidades do Hospital	-	X	X
Laboratório Clínico	Exames de histocompatibilidade por meio de sorologia	X	-	X
Emergência	Pré-hospitalar (clínica cirúrgica e traumato)	-	X	X
Hemoterapia	Agência Transfusional	-	X	X
Ultrassonografia	Média complexidade I nível	-	X	X
Anatomia Patológica	Exames Citologia	X	-	X

F - SERVIÇOS DE APOIO

Serviços de Apoio	
Central de Esterilização de Materiais	Próprio/Terceirizado
Farmácia	Própria
Lactário	Próprio
Lavanderia	Próprio
Necrotério	Próprio
Nutrição e Dietética	Próprio
SAME ou SPP (Serviço de Prontuário de Paciente)	Próprio
Serviço de Manutenção de Equipamentos	Próprio/Terceirizado

7. – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Manter atuantes as Comissões de Infecção Hospitalar, Farmacologia, Revisão de Prontuários, Revisão de

Óbitos e Ética Médica;

Manter atualizado o CNES;

Manter à disposição dos pacientes e acompanhantes, urnas para pesquisa de satisfação e sugestões.



8. – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Serviços Preliminares, Infraestrutura, Superestrutura, Paredes e Painéis, Laje, Impermeabilização, Revestimento de paredes e Lajes, Pisos, Cobertura, Esquadrias de Madeira, Esquadrias de Alumínio, Metálicas, Instalações Elétricas, Instalações hidráulicas, Pintura e Calçada, conforme descrito na planilha orçamentária em anexo.

8.1 – VALORES DAS DESPESAS:

Apresentamos abaixo, planilha financeira com a previsão das despesas a realizar, durante o ano de 2020.

DESCRIÇÃO Gênero de Despesa	Recursos	PREVISÃO ANUAL RECURSOS
Construção/Ampliação de Imóvel	235.884,65	235.884,65
TOTAL	235.884,65	235.884,65

8.2-TOTAL GERAL:

Total dos Recursos	R\$ 235.884,65
Total Geral:	R\$ 235.884,65

8.3 - REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO:

Birigui-SP, 21 de Novembro de 2019.


IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

CNPJ 45.383.106/0001-50

Claudio Castelão Lopes

Presidente

CPF: 023.526.508-01

9. PARECER TÉCNICO (SED SDH)

10. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI	MUNICÍPIO	BIRIGUI/ SP
INTERVENÇÃO	FARMÁCIA	END. INTERVENÇÃO	RUA DR CARLOS CARVALHO ROSA, 115; SILVARES
SETORES	AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA	DATA BASE:	28/08/2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ITEM	REF. CUSTOS UNIT.	CÓDIGO REF.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.271,99
1.1	CPOS 175	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	4,50	373,07	475,10	2.137,95
1.2	CPOS 175	01.23.060	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	m²	5,46	19,28	24,55	134,04
2			INFRAESTRUTURA					26.262,81
2.1	CPOS 175	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava; até 1,50 m	m³	13,78	38,55	49,09	676,46
2.2	CPOS 175	12.05.020	Estaca escavada mecanicamente: diâmetro de 25 cm até 20 t	m	72,00	34,62	44,09	3.174,48
2.3	CPOS 175	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	0,87	107,77	137,25	119,41
2.4	CPOS 175	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	113,76	57,40	73,10	8.315,86
2.5	CPOS 175	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	9,48	264,53	336,88	3.193,62
2.6	CPOS 175	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	9,48	108,38	138,02	1.308,43
2.7	CPOS 175	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	777,36	6,61	8,42	6.545,37
2.8	CPOS 175	09.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	208,56	7,26	9,25	1.929,18
3			SUPERESTRUTURA					25.057,54
3.1	CPOS 175	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	66,48	122,41	155,89	10.363,57
3.2	CPOS 175	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	11,08	264,53	336,88	3.732,63
3.3	CPOS 175	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	11,08	74,87	95,35	1.056,48
3.4	CPOS 175	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	908,56	6,61	8,42	7.650,08
3.5	CPOS 175	09.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	243,76	7,26	9,25	2.254,78
4			PAREDES E PAINÉIS					25.298,52
4.1	CPOS 175	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m³	154,31	55,59	70,79	10.923,60
4.3	SINAPI	96359	Parede com placas de gesso acartonado (Dry Wall) para uso interno com duas faces simples e estrutura metálica com guias, simples e estrutura metálica com vãos.	m²	77,10	81,76	104,12	8.027,65

4

4.4	SINAPI	96114	Forro em Dry Wall para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação AF_05/2017_P	m²	92.23	54.04	68.62	6.347,27
4.5	CPOS 175	14.20.010	Vergas, contravergas	m³		1.092,29	1.391,03	0,00
5			LAJE					11.887,35
5.1	SINAPI	74202/002	Laje Pré moldada para Piso c/ lajotas em cap concreto 20 Mpa	m²	99.02	94.27	120.05	11.887,35
6			IMPERMEABILIZAÇÃO					483,39
6.1	CPOS 175	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	38.92	9.75	12.42	483,39
7			REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES					16.438,69
7.1	CPOS 175	17.02.020	Chapisco	m²	489.83	4.36	5.55	2.718,56
7.2	CPOS 175	17.02.120	Emboço comum	m²	489.83	13.70	17.45	8.547,53
7.3	CPOS 175	17.02.220	Reboco	m²	489.83	8.29	10.56	5.172,60
8			PISOS					46.819,15
8.1	CPOS 175	17.05.070	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	92.23	254.21	323.74	29.858,54
8.2	CPOS 175	11.16.220	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	m²	92.23	13.80	17.57	1.620,48
8.3	CPOS 175	00010915	Tela de aço soldada nervurada CA-60 Q61 (0.97 kg/m²)	Kg	89.46	6.94	8.84	790,85
8.4	SINAPI	87261	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60 x 60 cm aplicada em ambientes de área menor que 5m² AF_06/2014	m²	92.23	123.87	157.75	14.549,28
9			COBERTURA					27.745,48
9.1	SINAPI	92256	Instalação de tesoura (inteira ou meia), em aço para vãos maiores ou iguais a 6,0 M e menores que 8,00m, incluso içamento AF_07/2019	UNID	4.00	164.98	210.10	840,40
9.2	SINAPI	92580	Instalação de trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical AF_07/2019	m²	92.23	35.62	45.36	4.183,55
9.3	SINAPI	94216	Telhamento com telha metálica termoacústica E=30 mm, com até 2 águas, incluso içamento AF_07/2019	m²	92.23	157.54	200.63	18.504,10
9.4	CPOS 175	16.33.052	Catão, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	39.90	83.00	105,70	4.217,43
10			ESQUADRIAS DE MADEIRA					2.383,96

4

10.1	CPOS 175	23.12.001	Porta lisa de madeira interna "T-IM" para acabamento em pintura padrão dimensional médio, com ferragens, completo - 80x210 cm	UNID	4,00	467,99	595,99	2.383,96
11			ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO					4.394,29
11.1	CPOS 175	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	m²	9,20	375,06	477,64	4.394,29
12			ESQUADRIAS METÁLICAS					13.198,59
12.1	CPOS 175	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	m²	19,08	543,19	691,75	13.198,59
13			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					8.190,02
13.1	SINAPI	00013393	Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores DIN, 100 A	UNID.	1,00	138,79	176,75	176,75
13.2	CPOS 175	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A, até 30 A	UNID	6,00	20,42	26,00	156,00
13.3	SINAPI	93128	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada), AF_01/2016	UNID	12,00	104,34	132,88	1.594,56
13.4	SINAPI	93141	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10A/250 V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento, AF_01/2016	UNID	27,00	139,18	177,25	4.785,75
13.5	SINAPI	97592	Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led, fornecimento e instalação, AF_11/2017	UNID	12,00	96,65	123,08	1.476,96
14			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					2.294,18
14.1	CPOS 175	46.05.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor L, sgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	24,00	26,77	34,09	818,16
14.2	CPOS 175	46.05.040	Tubo PVC rígido, tipo Coletor L, sgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	m	24,00	44,58	56,77	1.362,48
14.3	CPOS 175	49.05.020	Ralo seco em ferro fundido, 100 x 165 x 50 mm, com grelha metálica saída vertical	Unid	2,00	44,58	56,77	113,54
15			PINTURA					22.780,06
15.1	CPOS 175	33.02.060	Massa corrida a base de PVA (interno)	m²	537,46	8,86	11,28	6.062,55
15.2	CPOS 175	33.10.010	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	m²	736,26	16,60	21,14	15.564,54
15.3	CPOS 175	33.11.050	Esmalte a base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	19,08	27,74	35,33	674,10

4

15.4	CPOS 175	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	13.44	27.98	35.63	478.87
16			CALÇADA					1.378.63
16.1	CPOS 175	17.05.070	Concreto usinado, fck = 20.0 MPa	m³	1.72	254.21	323.74	557.48
16.3	CPOS 175	46.12.210	Meio tubo de concreto, DN= 300mm	m	15.30	42.14	53.67	821.15
BDI adotado				27.35%				
Leis sociais inclusas				SIM				
						Total Geral	R\$	235.884,65

Foram atendidos os limites da Planilha de Encargos Sociais do CPOS 175 e SINAPI 08/2019 com desoneração.

Responsável pelo Orçamento
João Vitor Ferro Bonfim
CREA/SP: 5069505866

BIRIGUI, 28 DE AGOSTO DE 2019

Local e data

Representante Legal do Proponente
Cláudio Castellão Lopes